



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML, do Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Edudata (endereço eletrônico: <https://www.edudata.com.br/sclimeira27> / e-mail: selecaosclimeira@edudata.com.br).

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a legislação vigente.

Para os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter certificação médica no país ou estar em processo de formação em medicina no país, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Para os **Programas de Residência Médica com pré-requisito, especialidade ou área de atuação**, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM para o referido programa pretendido até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

De acordo com a Resolução da CNRM Nº 3/2025 o pré-requisito de residência médica para acesso a especialidades pode ser substituído pelo Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira - AMB, em convênio com as Sociedades de Especialidades Médicas – SEM e esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Registro de Qualificação de Especialista (RQE) obtido por prova de título só pode ser usado se a especialidade for exatamente a que é exigida como pré-requisito para o programa de residência desejado.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, em **até 2 (dois) dias** após sua publicação e estes deverão ser enviados para o e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “RECURSO EDITAL – nome do(a) candidato(a)”

Não será aceito recurso protocolado fora do prazo e/ou dos horários expressamente previstos no presente Edital.

I - DAS VAGAS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

1. Programa com Acesso Direto:

Programa	Situação junto à CNRM	Vagas					Duração do programa
		Totais	Ampla concorrência	Negros	PCD	Serviço Militar Obrigatório	
Anestesiologia	Credenciado	05	03	01	01	-	03 anos
Cirurgia Geral		04	03	01	-	-	03 anos
Clínica Médica		04	03	01	-	-	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia		05	03	01	01	-	03 anos
Medicina de Família e Comunidade		03	02	01	-	-	02 anos
Neurocirurgia		02	02	-	-	-	05 anos
Oftalmologia		02	02	-	-	-	03 anos
Ortopedia e Traumatologia		04	03	01	-	-	03 anos
Otorrinolaringologia		02	02	-	-	-	03 anos
Pediatria		04	03	01	-	-	03 anos

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

2. Programas com Pré-requisito:

Programa	Situação junto à CNRM	Vagas					Duração do programa	Pré-Requisito
		Totais	Ampla concorrência	Negros	PCD	Serviço Militar Obrigatório		
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Credenciado	03	02	01	-	-	01 ano	Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia
Cardiologia		02	02	-	-	-	02 anos	Clínica Médica
Cirurgia Vascular		03	02	01	-	-	02 anos	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
Medicina Intensiva Pediátrica		01	01	-	-	-	02 anos	Medicina Intensiva ou Pediatria
Neonatologia		03	02	01	-	-	02 anos	Pediatria
Oncologia Clínica		02	02	-	-	-	03 anos	Clínica Médica
Urologia		02	02	-	-	-	01 ano	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

II - DA INSCRIÇÃO

1. Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>, solicitada no período entre **10h00 do dia 09 de setembro de 2026 até às 16h do dia 06 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá devolução de taxa de inscrição. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

1.2. A Edudata e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. Poderão se inscrever no processo seletivo:

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

- a) Médicos formados em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- b) Estudantes em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, que venham concluir a graduação até 28/02/2027.
- c) Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisito, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM para o referido programa pretendido até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

De acordo com a Resolução da CNRM Nº 3/2025 o pré-requisito de residência médica para acesso a especialidades pode ser substituído pelo Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira - AMB, em convênio com as Sociedades de Especialidades Médicas – SEM e esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Registro de Qualificação de Especialista (RQE) obtido por prova de título só pode ser usado se a especialidade for exatamente a que é exigida como pré-requisito para o programa de residência desejado.

3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

3.2.2. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 07 de outubro de 2026**.

3.2.4. A Edudata, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de outubro de 2026**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

3.2.5. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o número de inscrição até o final da vigência deste Edital.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado

3.6. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML e a Edudata Informática se eximem das despesas com viagem e estadia dos candidatos para prestar quaisquer das fases do Processo Seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

4.2. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas para o Processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

4.2.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados ao Processo seletivo.

4.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome e notas de desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo seletivo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>.

4.5. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

4.6. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Edudata do direito de excluir do Processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais registrados no ato da inscrição.

4.9. No formulário de inscrição deverão ser informados: nome, data de nascimento, nacionalidade, sexo, CPF (próprio), RG (número, Estado da federação, órgão emissor e data de expedição), nome completo da mãe, nome completo do pai, endereço completo e atualizado, telefone para contato atualizado, *e-mail*, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e Estado da federação da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou completou a Residência Médica (nos casos de pré-requisito), bem como o ano de conclusão do curso ou da Residência.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

4.10. O candidato não deverá enviar cópias dos documentos para a COREME ou para a Edudata, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.11. Inscrições ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

4.12. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma Especialidade, pois as provas ocorrerão no mesmo período.

4.12.1. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada somente a última inscrição efetuada no sistema da Edudata.

4.12.2. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.14. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Edudata reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou para outras Especialidades.

4.16. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.17. Conforme a Resolução CNRM 2/2005, Art. 56. É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. §1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. §2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade. Art. 57. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM.

4.18. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.18.1 Serão reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo), indígenas e quilombolas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

4.18.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), conforme indicado nos quadros de vagas deste Edital.

4.18.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (preto ou pardo), indígenas e quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo), indígenas e quilombolas, enviar a documentação abaixo:

a) Autodeclaração (Anexo I) de que é preto, pardo, indígena ou quilombola, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

b) Foto recente com fundo branco e boa iluminação, vista roupas sóbrias e mantenha o rosto de frente sem acessórios que ocultem a face.

Enviar para o e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br até às **16h00 do dia 22 de setembro de 2026**, o título do e-mail deve ser “AUTODECLARAÇÃO – NOME DO CANDIDATO”.

4.18.5 O candidato inscrito como negro será convocado, após a divulgação do Resultado Preliminar, para a validação da autodeclaração de pertencimento a raça negra mediante Procedimento de Heteroidentificação.

4.18.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por Comissão designada que levará em consideração a autodeclaração firmada no ato da inscrição e as características fenotípicas dos candidatos.

4.18.7 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, entre elas: a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais e labiais. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

4.18.8 Essas características são as que permitem, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o suscetível a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais ou profissionais.

4.18.9 A ascendência do candidato nem informações contidas em documentos de outros concursos ou processos seletivos de outras Instituições ou até mesmo desta, não serão aceitos, considerando que a heteroidentificação somente se caracteriza no momento da realização do procedimento.

4.18.10 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação que não se apresentar à Comissão em data e horário determinados em Edital de Convocação específico, será eliminado do Processo de Seleção, não havendo reagendamento do procedimento, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

4.18.11 Será indeferido para concorrer as vagas reservadas, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

4.18.12 O candidato cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração poderá interpor recurso dirigido a Comissão Recursal, nos termos do item 1.4 do capítulo V do Edital. Não serão apreciados recursos contra terceiros.

4.18.13 O candidato negro participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.18.14 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção, contudo, caso não haja vaga reservada o candidato negro somente pertencerá a listagem de Ampla Concorrência.

4.18.15 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, caso a pessoa optante pela reserva de vagas obter a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

4.18.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.18.17 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.18.18 Serão reservadas aos candidatos qualificados como Pessoas com Deficiência (PcD) 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.18.19 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco), conforme indicado nos quadros de vagas deste Edital.

4.18.20 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência (PcD), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18.21 Para concorrer às vagas reservadas para candidatos qualificados como Pessoas com Deficiência (PcD) deverá:

- a) no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos PcD;
- b) deverão enviar para o e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br até às **16h00 do dia 22 de setembro de 2026** o respectivo formulário de autodeclaração (Anexo II) preenchido e assinado e enviando documentação, o título do e-mail deve ser "AUTODECLARAÇÃO PCD – NOME DO CANDIDATO"; e
- c) enviar, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

Doenças (CID-10), que justifique o solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)

4.18.22 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

4.18.23 Ao ser convocado para a matrícula no programa, o candidato deverá se submeter a avaliação médico oficial realizada por equipe credenciado pela instituição, que terá decisão terminativa sobre seu enquadramento como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de Residência a qual se candidatou, oportunizado o direito ao contraditório e ampla defesa. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

4.18.24 A compatibilidade da sua capacidade física com as habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade será também avaliada durante o período da Residência.

4.18.25 Caso identificada a incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições da especialidade haverá o seu desligamento do Programa de Residência.

4.18.26 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

a) Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.18.27 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de pessoas com deficiência (pcd), negros, pardos, indígenas e quilombolas, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária na forma do capítulo III deste Edital.

4.18.28 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência (pcd), negros, pardos, indígenas e quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.18.29 Fica ciente o candidato que se autodeclarar com deficiência (pcd), negros, pardos, indígenas ou quilombolas, que poderá ser convocado, a qualquer tempo, para apuração da veracidade de sua declaração.

4.18.30 A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML e a Edudata Informática eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.

4.18.31 O candidato com deficiência (pcd), negros, pardos, indígenas ou quilombolas concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma do capítulo III deste Edital.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

4.18.32 O candidato com deficiência (pcd), negros, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência (pcd), negros, pardos, indígenas ou quilombolas.

4.18.33 O candidato inscrito com deficiência (pcd), negros, pardos, indígenas ou quilombolas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao cálculo das notas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

5.1. No comprovante de local de prova, constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

5.2. O comprovante de local de prova estará disponível no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>, a partir de **13 de outubro de 2026**.

5.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como seu comparecimento no horário determinado.

5.4. A Edudata poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.2 deste Capítulo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou *sms*, sendo de sua exclusiva responsabilidade manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico e telefone celular, correto, informado no formulário de inscrição. Isso, no entanto, não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.

5.5. A Edudata não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

5.6. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Edudata por meio do telefone (11) 3083-7966 ou do *e-mail* selecaosclimeira@edudata.com.br.

5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do Processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- solicitá-la até às **16h00 do dia 22 de setembro de 2026**, pelo e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br. O assunto do *e-mail* deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do candidato”; e
- Enviar arquivos com extensão “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 1mb
 - a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e
 - a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do processo seletivo deverá:

- a) solicitá-la até às **16h00 do dia 06 de outubro de 2026**, pelo e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome da candidata”; e
- b) enviar a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.7 deste Capítulo, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.3. A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.

6.3.1. A Edudata não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3.2. O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

6.3.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.4. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do processo seletivo, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 6.1 e no prazo estabelecido no subitem 6.6 deste Capítulo.

6.5. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

6.5.1. A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.7 deste Capítulo será indeferida.

6.5.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

6.6. Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

6.7. O candidato que não solicitar atendimento especial até o término do prazo e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.8. Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10. A Edudata divulgará, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial a partir de **07 de outubro de 2026**.

6.10.1. Do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo V.

6.10.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, a Edudata divulgará, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, a partir de **13 de outubro de 2026**.

6.11. A inobservância do disposto no item 6 deste Capítulo, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

PONTUAÇÃO ADICIONAL POR PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

7.1. O candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 ou participado do Programa “Mais Médicos” ou da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), desde que comprovada. e concluído, fará jus à pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores.

7.2. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica utilizando tal pontuação.

7.3. Para fazer jus à pontuação adicional o candidato deverá enviar para o e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br até às **16h00 do dia 22 de setembro de 2026** um dos seguintes documentos comprobatórios e Declaração constante no Anexo III. O assunto do e-mail deverá ser “BONIFICACAO – nome do candidato”:

a) Certificado de conclusão do PROVAB frente e verso emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES);

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

- b) Certificado de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela respectiva COREME;
- c) Documentos comprobatórios da participação/atuação no programa Mais Médicos pelo período mínimo de 1 (um) ano (art. 22 da Lei nº 12871/2013);
- d) Documentos comprobatórios da participação/atuação no programa O Brasil Conta Comigo nos termos da Portaria nº 492/2020,

7.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

7.5. Aos candidatos que possuírem a pontuação adicional, a bonificação será acrescida à nota obtida, desde que o candidato alcance a pontuação mínima exigida para habilitação na prova objetiva. A pontuação adicional será considerada na 1ª fase do Processo Seletivo, após a classificação, podendo alterar a ordem de colocação, e será igualmente aplicada nas fases subsequentes, sob a mesma lógica de avaliação.

7.6. Serão considerados aptos a utilizar a pontuação adicional, somente o candidato participante do PROVAB que tenha seu nome publicado na lista MEC, disponível no link <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos> até a data de encerramento das inscrições. O candidato que não tiver o nome publicado na lista MEC não terá direito a pontuação adicional

7.7. Para o uso da pontuação de programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), informada no ato da inscrição a comprovação será mediante declaração de residência com data recente (setembro/2026), emitida pela instituição responsável pelo PRM para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), até às **16h00 do dia 22 de setembro de 2026**, da seguinte forma:

7.7.1. Enviar para o e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br a declaração de residência. O assunto do e-mail deverá ser "BONIFICACAO – nome do candidato"

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº 17/2022, observando-se o peso de **100%** da nota da prova objetiva, para todos os Programas.

2. DA PROVA

2.1. Da Prova Objetiva

2.2. A prova objetiva será aplicada em **18 de outubro de 2026 (Duração 4 horas)**, respeitando-se o fuso horário de Brasília/DF, na cidade de Limeira/SP, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>, na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.

2.2.1. Horário de apresentação: **08h00**

2.2.2. Horário de Fechamento dos portões: **08h50**

2.2.3. Horário de início das provas: **09h00**

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

- 2.3. Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá peso de 100% (cem por cento) na nota final, e conteúdo de acordo com o item 2.10.
- 2.4. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo, e caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta.
- 2.5. Não será permitida, **sob hipótese alguma**, a entrada de candidatos após às **08h50**.
- 2.6. O candidato que não se apresentar para a realização da prova, será considerado desistente e, portanto, será desclassificado.
- 2.7. O candidato somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação de prova depois de decorrido 2 horas da duração da prova, levando consigo apenas o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.
- 2.8. A divulgação do gabarito será às **18h00 do dia 18 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>.
- 2.8.1. O resultado preliminar da prova objetiva para todos os programas será divulgado a partir de **26 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>.
- 2.8.2. O resultado final para todos os programas será divulgado a partir de **25 de novembro de 2026**, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>.

2.9. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

- 2.9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta, de acordo com a seguinte distribuição:
- a) Para candidatos ao Programa de Acesso Direto: prova de suficiência em Medicina Geral, constituída de **80 (oitenta) questões**, distribuídas igualmente entre as matérias básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva), abordando também conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência, com **4 (quatro) horas** de duração.
 - b) Para os candidatos ao programa de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular: prova com **50 (cinquenta) questões**, distribuídas da seguinte forma **17 (dezessete) questões do Programa de Residência Médica em Angiologia, 17 (dezessete) questões do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular e, 16 (dezesseis) questões do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, com **3 (três) horas** de duração.
 - c) Para os candidatos ao programa de Área de Atuação em Cardiologia e Oncologia Clínica: prova com **50 (cinquenta) questões do Programa de Residência Médica em Clínica Médica**, com **3 (três) horas** de duração.
 - d) Para os candidatos ao programa de Área de Atuação em Cirurgia Vascular e Urologia: prova com **50 (cinquenta) questões do Programa de Residência Médica Cirurgia Geral**, com **3 (três) horas** de duração.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

- e) Para os candidatos ao programa de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica: prova com **50 (cinquenta) questões**, distribuídas da seguinte forma **25 (vinte e cinco) questões do Programa de Residência Médica em Pediatria e 25 (vinte e cinco) questões do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva**, com **3 (três) horas** de duração.
- f) Para os candidatos ao programa de Área de Atuação em Neonatologia: prova com **50 (cinquenta) questões do Programa de Residência Médica em Pediatria**, com **3 (três) horas** de duração.

2.10.2. Estarão habilitados e classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

2.11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.11.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto (conforme disposto no subitem 3.1 deste Capítulo) que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2.11.2. Na saída da prova objetiva, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, devolver o Caderno de Questões, junto com a Folha de Respostas da Prova.

2.11.3. A não devolução do Caderno de Questões, que será personalizado, e/ou da Folha de Respostas, implicará a anulação da Prova do candidato.

2.11.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.11.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, mais de uma marcação por questão.

2.11.6. Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob pena de eliminação do Processo seletivo.

2.11.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

2.11.8. É reservado à Edudata, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas. Caso seja detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, ele será eliminado do Processo seletivo.

2.11.9. Será disponibilizado aos candidatos, no dia da aplicação da prova, um Livro de Ocorrências para registro de quaisquer reclamações ou eventos que possam ser considerados relevantes. Antes da aplicação da prova, os candidatos

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

serão orientados pelos fiscais de sala sobre como fazer registro de ocorrência e sobre o local a que devem se dirigir para tanto.

2.11.10. Ao final da aplicação da prova, a equipe de fiscalização de cada sala redigirá uma ata, na qual devem constar as informações sobre a realização da prova, com eventuais intercorrências e outros dados que considerar relevantes.

2.11.11. Todas as orientações pertinentes à realização da prova, incluindo aquelas acima mencionadas, serão obrigatoriamente transmitidas aos candidatos, de forma clara e objetiva, pela equipe de fiscalização de cada sala antes do início da prova.

2.12. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

2.12.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

2.13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RESULTADOS

2.13.1 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

2.13.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3. DAS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

3.1.1. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

3.1.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.1.3. À exceção da situação prevista no subitem 3.2 deste Capítulo, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme definido no subitem 3.1 deste Capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.2.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3.3. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferente dos predeterminados.

3.4. O candidato deverá transpor as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questão e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

3.4.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos — como *smartphone*, relógio de qualquer espécie, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablet*, iPod®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, entre outros — nem com óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.

3.6.1. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela Edudata, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem anterior, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.

3.6.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova objetiva. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

3.6.2.1. A Edudata não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 3.6 deste Capítulo e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

3.6.3. A Edudata não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos causados a eles.

3.7. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

3.8. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

3.9. No dia de realização das provas, a Edudata poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

3.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 3.6 deste Capítulo;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do Processo seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) descumprir as normas deste Edital e de outros que vierem a ser publicados.

3.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de divergência na distribuição de prova/material, a Edudata tem a prerrogativa para entregar ao

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

3.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

3.13. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

3.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

3.15. O candidato é responsável pela devolução da Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

3.16. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação ou por qualquer autoridade presente, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Edudata e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML.

IV - DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O **resultado final** para todos os programas será divulgado a partir de **25 de novembro de 2026** no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/sclimeira27>.

2. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.

3. Para candidatos ao Programa de Acesso Direto, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter a maior nota na área de Clínica Médica;
- b) obter a maior nota na área de Cirurgia Geral;
- c) obter a maior nota na área de Pediatria;
- d) obter a maior nota na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- e) obter a maior nota na área de Medicina Preventiva e Social; e
- f) tiver maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).

4. Para os candidatos aos programas de Área de Atuação e Ano Opcional, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

5. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pela Edudata.
6. A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.

V - DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do gabarito ou resultado preliminar.
- 1.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 1.2. Os recursos contra o gabarito preliminar deverão ser enviados por um formulário disponível no site do processo seletivo.
- 1.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida enviar.
- 1.4. Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser enviados para o e-mail selecaosclimeira@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser "RECURSO – nome do(a) candidato(a)", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: Residência Médica 2027 da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML	
Candidato:	_____
Nº do Documento de Identidade:	_____
Nº de Inscrição:	_____
Especialidade:	_____
Fundamentação e argumentação lógica:	_____
Data:	____/____/____
Assinatura:	_____

- 1.5. O prazo para envio do recurso será até a **17h00min**, após esse horário não serão aceitos.
- 1.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a esta seleção serão indeferidos.

3.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1. Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

5.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

7. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da prova objetiva da Seleção será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br>, na página da Seleção, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

11. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

VI - DA MATRÍCULA

1. As matrículas deverão ser efetuadas no dia **10 e 11 de fevereiro de 2027** das **8h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, no Hospital de Ensino – Santa Casa de Limeira.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E A POSSE (todos documentos do candidato)

- a) Comprovante de conclusão em curso superior, devidamente credenciado ao MEC, por intermédio da apresentação do diploma ou na sua falta, de declaração expedida pela universidade, na qual conste a data de início no curso, a data de conclusão e o motivo da não expedição do diploma, cabendo ressaltar que, no caso o candidato tenha êxito na prova, sua matrícula condicionar-se-á à entrega do diploma;
- b) Apresentar cópia do RG (para brasileiros) ou do R.N.E (para estrangeiros com visto de entrada);
- c) 02 (duas) cópias do CPF e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- d) Cópia da Cédula de Identidade do Médico (CRM) emitida pelo CREMESP, caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em outra regional do conselho que não a do Estado de São Paulo, este poderá se inscrever apresentando a comprovação de sua inscrição, cabendo ressaltar que sua matrícula condicionar-se-á à entrega de cópia da inscrição definitiva do Estado ou na sua falta, de comprovante de solicitação de transferência de unidade federativa, contando neste caso com 90 (noventa) dias para fazê-lo;
- e) 01 (uma) fotocópia autenticada do comprovante da Instituição onde cursou ou está cursando último ano de Especialização / Residência Médica (para programas com pré-requisito);
- f) 01 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de vacinação;
- g) 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação ou de dispensa do Serviço Militar obrigatório (aos candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro);
- j) Declaração negativa do CREMESP quanto a processos ético-profissionais;
- k) Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa - CELPE-BRAS - com no mínimo o nível intermediário superior (aplicável somente para estrangeiros);
- l) 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de Inscrição no INSS (NIT, PIS, PASSEP);
- m) Cópia da Carteira de Trabalho: 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: o nome, o número e a série da carteira;
- n) Candidato (a)s Estrangeiro(a)s: Documentos comprobatórios que atestem o atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Medicina-CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008; Diploma Revalidado; Visto Permanente; Proficiência em português - CELPE - BRAS, e, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- o) Apólice de seguro de vida, com validade referente ao tempo do respectivo programa de Residência Médica.
- p) O candidato deverá providenciar, caso ainda não possua, a abertura de conta corrente na instituição bancária **SANTANDER**.
- q) Somente o candidato à especialidade de Otorrinolaringologia deverá providenciar, caso ainda não possua, a abertura de conta corrente nas instituições bancárias **SANTANDER** e **BANCO DO BRASIL**.
- r) Certidão de Nascimento ou Casamento

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias)

- a) Diploma e revalidação de diploma, conforme legislação vigente;

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

- b) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) Visto de permanência.

3. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

4. A matrícula realizada por terceiro se dará por meio de Procuração particular com firma reconhecida em cartório e fins específicos para matrícula na Residência Médica 2027 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira – ISCML, com apresentação do seu documento de identificação e da cópia do documento de identificação do candidato, além dos demais documentos exigidos para matrícula.

VII - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
2. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
3. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML e a Edudata, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
4. O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
5. O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
6. Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão de Residência Médica (COREME).
7. A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
8. Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

VIII - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.
3. Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
4. O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
5. Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
6. A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

IX - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML), após o resultado final.
3. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Edudata – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

4. No ato da matrícula, os residentes assinarão Termo de Compromisso, declarando-se cientes quanto às disposições constantes no Regimento Interno do Programa de Residência Médica do Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML.
5. Aos médicos residentes matriculados em regime especial de treinamento, em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, é assegurada bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação, atualmente no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Entretanto, será realizado o desconto de INSS no valor de 20%, que é o definido para as entidades filantrópicas, dos residentes de alguns programas, que recebem as bolsas pela Instituição, segundo a Lei de Isenções Fiscais.
6. O Processo de Seleção de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML e das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
7. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML fornece os seguintes benefícios: Biblioteca com acesso a vários periódicos e atualizações, Refeitórios e Alojamento para uso durante o período de plantão.
8. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML oferece programa de moradia aos médicos residentes conforme editais anuais.
9. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira não oferta quaisquer outras formas de ajuda de custo, além da bolsa da Residência Médica, seja ela via Ministério da Educação – MEC ou da própria instituição.
10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
11. Todos os médicos residentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML estão sujeitos ao código de ética da instituição e responderão as infrações administrativas direto ao Hospital de Ensino e Direção Técnica. Também deverão cumprir requisitos obrigatórios de integração e reciclagem propostos pela instituição para o Combate a Infecção Hospitalar e para processos de certificações de qualidade aos quais o hospital se submete.
12. O médico residente deverá assinar um Termo de Compromisso na data de integração na instituição e deverá cumprir o cronograma de exames periódicos solicitados pela Medicina do Trabalho.
13. Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site <https://www.edudata.com.br/sclimeira27> e e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 10h00min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
14. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

15. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
16. Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
17. Este Processo Seletivo terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.
18. Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Edudata, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
19. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Limeira/SP, 26 de agosto de 2026.

***Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML***



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

ANEXO I

Autodeclaração – Pessoa Negra (preta e parda), Indígena e Quilombola

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____ nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, Órgão expedidor _____ CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena () quilombola.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026.

Local e Data

Assinatura do(a) declarante



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

ANEXO II

Autodeclaração – Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____ nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou uma pessoa com deficiência.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026.

Local e Data

Assinatura do(a) declarante



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027 ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA BONIFICAÇÃO EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____,
declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente
Programa _____, para classificação e matrícula em outro Programa
de Residência Médica, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/08/2026
Período para recurso contra o Edital	27 e 28/08/2026
Período de inscrição	09/09 a 06/10/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/10/2026
Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	07/10/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	08 e 09/10/2026
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial	13/10/2026
Publicação das inscrições homologadas	13/10/2026
Publicação do comprovante de local de prova objetiva	13/10/2026
Aplicação da Prova Objetiva	18/10/2026
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/10/2026
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	19 e 20/10/2026
Resultado preliminar da prova objetiva	26/10/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	27 e 28/10/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	29/10/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	05/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	11/11/2026
Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	12 e 13/11/2026
Divulgação do Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação e Resultado Final da Prova Objetiva	25/11/2026
Convocação para Matrícula	18/01/2027
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	10 e 11/02/2027
Início das atividades	01/03/2027
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - ISCML irá disponibilizando no site eletrônico https://www.edudata.com.br/sclimeira27. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico